

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 15.050.688/0001-91

PARANÁ

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Data 21 / 01 / 2014

SÉRIE "F"

No 031

Sr. FLA. FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
End. PARA SÃO FRANCISCO DE A

End. PARA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Fone 3555-8100
Cidade PLANALTO

Cidade FLANALTO

Phone 3555-8100

CNPJ/CPF 16.695.522/0001-95

Estado PARANA

Quant.	Discrimin.	Inscr. Est.
0		

Quant.	Inscr. Est.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
160h		Profissional Assistente Social e Mediadora		4.000,00
		Prestação de Serviços na Educação de Puerto Rico de Adolescentes e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares		
		Contrato nº 22/2013		
		Pregão nº 009/2013		
		Referente mês de Janeiro 2014.		
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$	4.000,00

• Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ ➡

4000.00

GRÁFICA
Iguacu

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 01/03/2012 AIDF 1034

() Con. Rep.
 () F. Pres. n.
 () Com. Min. n.
 X / Contr. P. 02/09-2013
 X / Contr. n. 02/08-2013
 () Contr. n.
 () Contr. n.
 () Contr. n.
 () Contr. n.
 Data 21 01 2014

Chiswick

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 15.050.688/0001-91

PARANÁ

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Data 09/12/2013

SÉRIE "F"

Nº 030

Sr. FIA: FUNDO DA INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA

End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Fone 3555 8100

Cidade PLANALTO

Estado PARANÁ

CNPJ/CPF 16.695.522/0001-93 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
16h	Profissional Assistente Social e Coordenador	2500	4.000,00
	Prestação de Serviço - na Execução do Projeto tempo para Recomeçar e fortalecer Vínculos Intrafamiliares		
	Contrato nº 22/2013		
	Pregão nº 009/2013		
	Referente mês de dezembro/2013		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 4.000,00

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 01/03/2012 AIDF 1034

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(x) Pregão Presencial 009-2013
(x) Contrato n.º 009-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 09/12/2013
Chefe do Dpto. _____

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

... Via Contribuente - 2° Via Confindustria - 3° Via Arquino

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
85750-000 - PLANALTO

85750-000 - PLANALTO

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
NAITO

PARANÁ

CNPJ 15.050.688/0001-91

427

Date 22, 10, 2013

SÉRIE "F"

Sr. FIA: FUNDO DA INFÂNCIA & ADOLESCÊNCIA

End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Fone 3553-8102

Cidade PLANALTO Fone 3333-8100
 CEP 13605-000 Estado PR

CNPJ/CPF: 16.695.522/000195 Estado RJ Inscr. Est.

• Via Contribuinte - 2º Via Contabilidade - 3º Via Arquivo

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS

4,000,000

GRÁFICA
Iguacu

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700 9a
03 blocos de 001 a 150 3x50 01/03/2012 AIDF 1034

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
CNPJ 15.050.688/0001-91

23

Data 20 / 08 / 2013 **SÉRIE "F"**

sr. FIA: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Fone 3555-8100

Cidade PLANALTO Estado PARANÁ

CNPJ/CPF 16.695.522/0001-95 Inscr. Est.

... Via Contribuinte- 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

TOTAL RS ➡ 4,000.00

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 01/03/2012 AIDF 1034

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 15.050.688/0001-91

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Nº 021

Data 18/07/2013

SÉRIE "F"

Sr. FIA: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Fone 3555-8100

Cidade PLANALTO Estado PARANÁ

CNPJ/CPF 16.695.522/0001-95 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
160h	Profissional Assistente Social e Coordenadora	25,00	4.000,00
100h	Profissional Psicóloga	21,00	2.100,00
	Forneção de Serviço na execução do Projeto Tempo de Reconhecer e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares		
	Contrato nº 022/2013		
	Pregão nº 009/2013		
	Referente mês de julho/2013		
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 6.100,00

Ana Carolina Favretto
RG 7100417-1 - CPF 031.654.229-66
PRESIDENTE DO CMDCA
PLANALTO - PARANÁ

* Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 01/03/2012 AIDF 1034

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(x) Pregão Presencial 009-2013
(x) Contrato n.º 022-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 18/07/2013
Chefe do Dpto.

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 15.050.688/0001-91

Nota Fiscal Prestação de Serviços

No 019

Data 20 / 06 / 2013

SÉRIE "F"

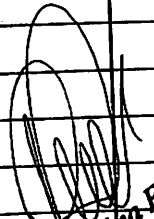
Data 20/06/2013
Sr. FIA: FUNDO DA INFÂNCIA e ADOLESCÊNCIA

Sr. FLA. TEREZA DA SILVA
End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Fone 3555 8100
PARANÁ

Cidade PLANALTO Estado PARANÁ

CNPJ/CPF 16.695.522/0001-95 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
160h	Profissional Assistente Social e Orientadora	25.00	4.000,00
100h	Profissional Psicóloga	21.00	2.100,00
Prestação de Serviço na execução do Projeto "Tempo de Recomeçar" e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares.			
Contrato nº 022/2013			
Preço nº 009/2013			
Referente mês de junho/2013			



Ana Carolina Favre
 RG 710411-1 - CPF 031.654.129-66
 PRESIDENTE DO CMDEA
 PLANALTO - PARANÁ

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS ➡ 6,100,00

Silmary Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança
PARANA
CNPJ: 15.050.688/0001-91

Nota Fiscal Prestação de Serviços
Nº 017
Data 20/05/2013
SÉRIE "F"

Sr. FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
End. Rua São Francisco de Assis
Fone 3555-8100
Estado PARANA
Cidade PLANALTO

CNPJ/CPF 16.695.522/001-95 Inscr. Est.
Discriminação dos Serviços

Quant.	Preço Unit.	TOTAL R\$
160h	25,00	4.000,00
100h	21,00	2.100,00

Atividade de Serviço no
exercício de função
e Contador Jurídico
Introdução

Contrato nº 022/2013
Lugos nº 009/2013
Relatório nº de
maio/2013

Ano Carolina Faverio
RG 7108411-1 - CPF 031.631.229-66
PRESIDENTE DO CNDCA
PLANALTO - PARANA

TOTAL R\$ 6.100,00

Agradecemos a Preferência

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321 - Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO

PARANÁ

CNPJ 15.050.688/0001-91

Nota Fiscal Prestação de Serviços

№ 015

Data 23 / 04 / 2013

SÉRIE "F"

Sr. FIA - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Fone 3555-8100

Cidade PLANALTO Estado PARANÁ

CNPJ/CPF 16.695.522/0001-95 Inscr. Est.

Quant.	Discriminação dos Serviços	Preço Unit.	TOTAL R\$
160h	Profissional Assistente Social e Coordenadora	25,00	4.000,00
100h	Profissional Psicólogo	21,00	2.100,00
	Prestação de Serviço na execução do projeto "Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Interfamiliares"		
	Contrato nº 022/2013		
	Pregão nº 009/2013		
	Referente mês de Abril/2013.		
			
	Ana Carolina Favetto RG 71004174 - CPF 031.654.229-86 PRESIDENTE DO CMDCA PLANALTO - PARANA		
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 6.100,00

GRÁFICA
Iguacu

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98
03 blocos de 001 a 150 3x50 01/03/2012 AIDF 1034

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 convite n.º _____

- PROCESSO DE LICITAÇÃO
- () Convite n.º _____
- () T. Preço n.º _____
- () Concorrência n.º _____
- (X) Pregão Presencial 009-2013
- (X) Contrato n.º 015-2013
- () Aditivo n.º _____
- () Inelegibilidade _____
- () Dispensa _____
- Data 23 / 04 / 2013
- Carla
- Chefe do Dpto.

1ª Via Contribuinte - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Arquivo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2013

DE: Ivanete Lucia Dall-Agnol Kuhn - Secretária de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1600	H	25,50	40.800,00
2	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1000	H	21,50	21.500,00
TOTAL					62.300,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

Cordialmente,

IVANETE LUCIA DALL-AGNOL KUHN
Secretária de Assistência Social



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de março de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000000
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000880

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 11 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

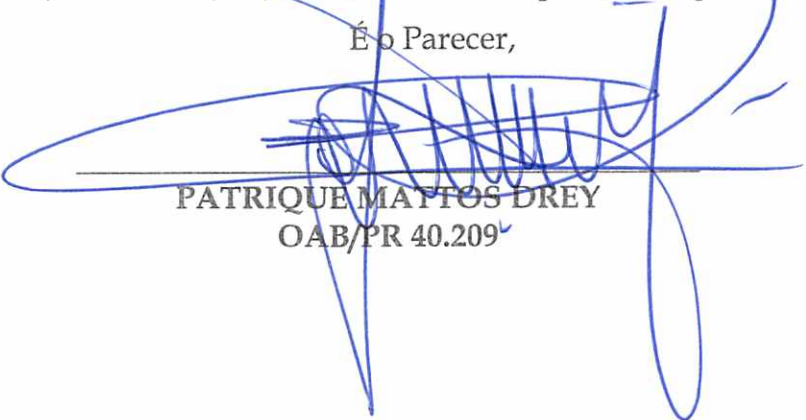
De acordo com a informação contida no ofício, de 06/03/2013, da **Secretaria de Assistência Social** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000000
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000880

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto **Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares**, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	-----------------	-------	------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
1	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1600	H	25,50	40.800,00
2	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1000	H	21,50	21.500,00
TOTAL					62.300,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000000
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000880

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **27/03/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Constituição Federal (anexo V);

m) Declaração de responsabilidade, indicando os responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional com graduação em Serviço Social, com apresentação de cópias autenticadas do registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
- Um profissional com graduação em psicologia, com apresentação de cópias autenticadas do registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP;

n) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;

10.6- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.7- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.8- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/01/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1600	H	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
02	1000	H	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000000
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000880

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/01/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;
- f) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREX

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **27/03/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	-----------------	-------	------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
1	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1600	H	25,50	40.800,00
2	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1000	H	21,50	21.500,00
TOTAL					62.300,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000000
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000880

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **27/03/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Constituição Federal (anexo V);

m) Declaração de responsabilidade, indicando os responsáveis pela execução dos serviços, designados à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional com graduação em Serviço Social, com apresentação de cópias autenticadas do registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- Um profissional com graduação em psicologia, com apresentação de cópias autenticadas do registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP;

n) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Emprego quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;

10.6- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.7- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.8- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.9- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/01/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de março de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação são:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1600	H	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
02	1000	H	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000000
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000880

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/01/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;
- f) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 15 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II nº Edição Nº 0303

Página 22 / 042

Extrato Termo Aditivo 05/2013

Ata de Registro de Preços nº 2020/2012. Concorrencial nº 21/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Dalmora Zandonai & Cia Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados para todas as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. ADITAMENTO: Conforme solicitação da contratada, e após comprovar a necessidade de recompor os valores contratados, conforme Memorando nº 15/2013, subscrito pela Sra. Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores inicialmente contratados para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Relação dos Itens Recompuestos, que é parte integrante deste Termo de Aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes. Pato Branco 04 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Edson Alves de Moraes - Representante Legal.

Extrato Contrato nº 2457/2013/GP

Dispensa nº 32/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Orlindo Krul. OBJETO: A locação do imóvel urbano - Lote nº 02 da quadra nº 14, localizado na Rua Teófilo Petrycoski, s/n, no Distrito de Nova Espera, neste Município de Pato Branco, que será utilizado para instalação da Agência Comunitária do Correio do Distrito de Nova Espera, em atendimento ao Termo de Convênio - AGC nº 001/2011, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco. PRAZO: O prazo de locação do referido imóvel será pelo período de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2013. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 600,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 7.200,00. DOT ORÇ: 0507 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04122008.2.216 Dpto Administrativo e Financeiro 33903615 Locação de Imóveis (5354) Reserva LC nº 443. GESTOR: Diretor do Dpto Administrativo e Financeiro. Foro: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 11 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Orlindo Krul - Locador. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2426/2012.GP

Dispensa nº 255/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Escritório Técnico de Assessoria Atual Sociedade Simples Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para realizar a elaboração da Avaliação Atual, em conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005, Portaria nº 403 de 10/12/2008 do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuação. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, e Cláusula Quarta do referido contrato, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do período de vigência do contrato para até 31 de julho de 2013. DOT ORÇ: 0508.1133100102.196 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Dpto de Recursos Humanos - 339039 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (103 - 4643) reserva CP nº 502. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de março de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Gerhard Dutzmann - Representante Legal.

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 10/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas e um caminhão com caçamba para ser utilizado pela municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
CEPAGRIIL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	04	01	13.650,00	13.650,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	05	01	168.000,00	168.000,00
INDUSTRIAL AGRICOLA CHUIMENTO LTDA	03	01	20.750,00	20.750,00
SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01	01	14.700,00	14.700,00
SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	02	01	14.380,00	14.380,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 10/2013: PREGÃO: R\$ 231.480,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação.
Pinhal de São Bento, 15 de março de 2013.
ARGEU ANTONIO GEITTENES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1761/2013

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 04 de março de 2013.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Sonia de F. Barbieri	Auxiliar Administrativo	2011/2012
Iluir Vanzeto	Op. De Maq. Leves	2012/2013
Claudete Carginin	Aux. Cons. Dentário	2012/2013
Janine N. Casagrande	Médica Veterinária	2011/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1762/2013

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de 12 de março de 2013, a servidora pública municipal PATRICIA DA SILVA FALLER, Portadora do RG nº 7.910.872-3 SSPR e CPF sob nº 049.292.719-75, do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 14-A, referência B02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/ coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2013 às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHNN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2013 às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHNN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1484659649



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

RAZÃO SOCIAL: **SILMARA CABRAL DE MELO**

CNPJ Nº.: **15.050.688/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, BAIRRO ESPERANÇA.**

FONE: **(46) 3555-2286**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 15 de Março de 2013.

NOME: **SILMARA CABRAL DE MELO**

RG Nº: **9.580.580-9**

ASSINATURA:

15.050.688/0001-91

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CHICAGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **SILMARA CABRAL DE MELO**

CNPJ Nº.: **15.050.688/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, BAIRRO ESPERANÇA.**

FONE: **(46) 3555-2286**

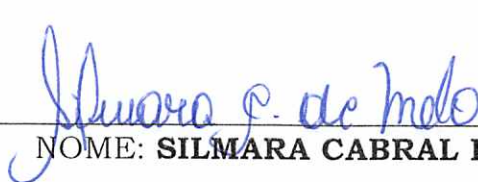
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos a Sr.a **SILMARA CABRAL DE MELO**, portadora da cédula de identidade sob nº. **9.580.580-9** e CPF sob nº. **009.734.719-13**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 27 de Março de 2013.


NOME: **SILMARA CABRAL DE MELO**

R: **9.580.580-9** CPF: **009.734.719-13**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

15.050.688/0001-91


Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **SILMARA CABRAL DE MELO**

CNPJ Nº.: **15.050.688/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, BAIRRO ESPERANÇA**

FONE: **(46) 3555-2286**

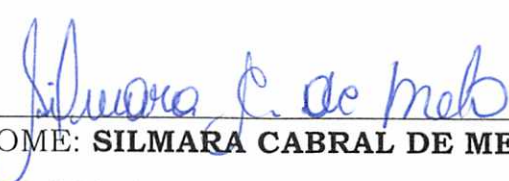
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **SILMARA CABRAL DE MELO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 27 de Março de 2013.


NOME: **SILMARA CABRAL DE MELO**

R: **9.580.580-9** CPF: **009.734.719-13**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

15.050.688/0001-91

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **SILMARA CABRAL DE MELO**

CNPJ Nº.: **15.050.688/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, BAIRRO ESPERANÇA**

FONE: **(46) 3555-2286**

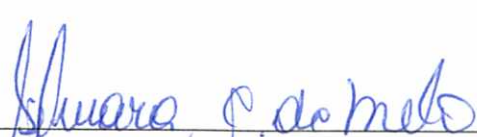
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **SILMARA CABRAL DE MELO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 27 de Março de 2013.


NOME: **SILMARA CABRAL DE MELO**

R: **9.580.580-9** CPF: **009.734.719-13**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

15.050.688/0001-91

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO

PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.050.688/0001-91 Fornecedor: SILMARA CABRAL DE MELO

Endereço: RUA RODOLFO ULRICH 2321 - ESPERANCA - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: SILMARA CABRAL DE MELO

CPF: 009.734.719-13

RG: 95805809

Endereço representante: RUA RODOLFO ULRICH 2321 - ESPERANCA - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46-3555-2286

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

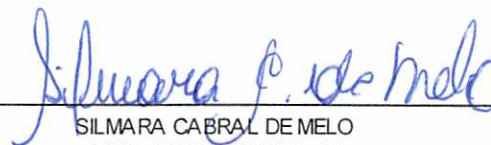
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.600,00	H	25,50		25,50	40.800,00
002	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.000,00	H	21,50		21,50	21.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 62.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: 62.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 meses


SILMARA CABRAL DE MELO
CNPJ: 15.050.688/0001-91

15.050.688/0001-91

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013

Relatório de Lances por Lote

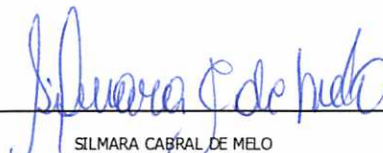
Pregão 9/2013

Página: 1

Objeto: Prest.de serv. profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação

Lote:	1		
Fornecedor	4893	SILMARA CABRAL DE MELO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62.300,00	
1		61.000,00	

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


SILMARA CABRAL DE MELO
SILMARA CABRAL DE MELO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

DATA: 27/03/2013

EMPRESA: SILMARA CABRAL DE MELO.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **26/08/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **13/04/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **12/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **14/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **25/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **11/09/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14021688

Nome: SILMARA CABRAL DE MELO

CNPJ: 15.050.688/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2013.

Válida até 26/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15050688/0001-91**Razão Social:** SILMARA CABRAL DE MELO**Endereço:** RUA RODOLFO ULRICH 2321 / ESPERANÇA / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2013 a 13/04/2013**Certificação Número:** 2013031510260106797977

Informação obtida em 16/03/2013, às 09:50:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILMARA CABRAL DE MELO
CNPJ: 15.050.688/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:53:50 do dia 16/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2013.

Código de controle da certidão: **97D3.71D9.6375.7826**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10191985-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.050.688/0001-91**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10191985-44	
Emitida Eletronicamente via Internet 16/03/2013 - 09:52:36	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

[Handwritten signatures in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
NEGATIVA Nº 6408 / 2013					
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.			
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.					
Planalto, 26 de Março de 2013					
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4JPUFFH5JXX28QRUP			
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO					
RAZÃO SOCIAL: SILMARA CABRAL DE MELO					
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ		
10766	15.050.688/0001-91		1280		
ENDEREÇO					
RUA RODOLFO ULRICH, 2321, - ESPERANCA					
CNAE / ATIVIDADES					
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					

Emitido por: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA CABRAL DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.050.688/0001-91

Certidão nº: 25713167/2013

Expedição: 16/03/2013, às 09:53:05

Validade: 11/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILMARA CABRAL DE MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.050.688/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILMARA CABRAL DE MELO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Alfredo Cabral de Melo		(mãe) Maria Ilda Soares de Melo	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-06-1986	IDENTIDADE número 9.580.580-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.734.719-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Rodolfo Ulrich			NÚMERO 2321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Bairro Esperança	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SILMARA CABRAL DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rodolfo Ulrich			NÚMERO 2321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Bairro Esperança	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte mil reais/		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Promover e ministrar treinamentos, Assessoria e Consultoria em recursos humanos, palestras, elaboração de projetos na área de educação e assistência social.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-02-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silmara Cabral de Melo			
DATA DA ASSINATURA 02-02-2012			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Silmara C. de Melo			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AL	
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 08/02/2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/02/2012 SOB NÚMERO: 41107183670 Protocolo: 12/006704-8, DE 07/02/2012 SILMARA CABRAL DE MELO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

21 MAR. 2013

Isabel Cristina Dresch Libardi

☐ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada

☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.050.688/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2012
NOME EMPRESARIAL SILMARA CABRAL DE MELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RODOLFO ULRICH	NÚMERO 2321	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO ESPERANCA	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/03/2013** às **09:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2013



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **SILMARA CABRAL DE MELO**

CNPJ Nº.: **15.050.688/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, BAIRRO ESPERANÇA**

FONE: **(46) 3555-2286**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 27 de Março de 2013.


NOME: **SILMARA CABRAL DE MELO**

R: **9.580.580-9** CPF: **009.734.719-13**

CARGO: **EMPRESÁRIA** **15.050.688/0001-91**

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **SILMARA CABRAL DE MELO**

CNPJ Nº.: **15.050.688/0001-91**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, BAIRRO ESPERANÇA**

FONE: **(46) 3555-2286**

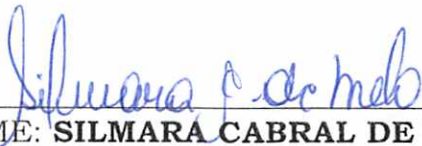
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 27 de Março de 2013.


NOME: **SILMARA CABRAL DE MELO**

R: **9.580.580-9** CPF: **009.734.719-13**

CARGO: **EMPRESÁRIA**


Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança


85750-000 - PLANALTO

PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: **SILMARA CABRAL DE MELO**

CNPJ Nº.: **15.050.688/0001-91**

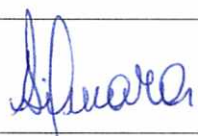
ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, BAIRRO ESPERANÇA**

FONE: **(46) 3555-2286**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

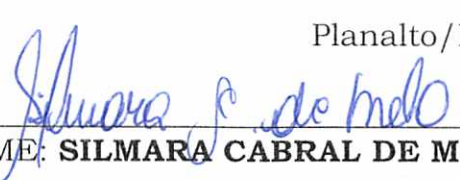
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação são:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	ASSINATURA
Silmara Cabral de Melo	Serviço Social	7883	
Liliane Letícia Pavanelo Suzin	Psicologia	08/12149	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 27 de Março de 2013.


NOME: **SILMARA CABRAL DE MELO**

R: **9.580.580-9** CPF: **009.734.719-13**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

15.050.688/0001-91

Silmara Cabral de Melo

Rua Rodolfo Ulrich, 2321
Bairro Esperança

85750-000 - PLANALTO

PR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 11ª REGIÃO-ESTADO PR

VIA 1º REGISTRO Nº 7883 DATA DA INSCRIÇÃO 04/03/2011

NOME **SILMARA CABRAL DE MELO**

FILIAÇÃO **Alfredo Cabral de Melo e Maria Ilda Soares de Melo**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE **LIBERATO SALZANO/RS**

NASCIDO(A) **06/06/1986** TIPO SANGÜINEO **AB** RH **B**

ASSISTENTE SOCIAL
TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO **04/03/2011**

PRESIDENTE DO CRESS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

22 MAR. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

85750-000 - Planalto - Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 938
SERVENTIA NOTARIAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM **15/04/2010** PELA **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS**

CPF **00973471913** RG **9.580.580-9/PR** TÍTULO ELEITORAL **0847139806-47**



Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).



Silmara Cabral de Melo

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Portador do Título de Assistente Social

Diplomado em 15.04.2010

Pela Fundação Universidade do Tocantins

Registrado sob nº 35738

do Livro 034 Fls. 164

no(a) Fund. Univ. Tocantins

ou Processo nº 4062603

Data do Registro no CRESS 11ª Região

04/03/11

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", terá fé pública, nos termos do art. 17, da Lei 8662 de 7/6/93.

04.03.11
Local e data da expedição da carteira

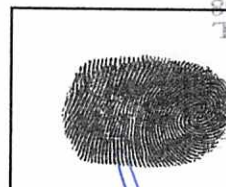
[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário

Silmara Cabral de Melo
Assinatura do portador



Polegar Direito



Fator Sanguíneo _____
Só tem valor com carimbo do CRESS.

CONVISED M

CONVISED M

CONVISED M

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Lei nº 20.971/79)

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: *Valiane Letícia Suzin*

CPF: 006.881.749-52

R.G.: 8.274.561-0-IIIPR

DATA EXPEDIÇÃO: 22/12/1997

U.F.: PR

OBSERVAÇÃO:

POLEGAR:

006.881.749-52



TABELIONATO DE NOTAS
PARANÁ
25 MAR. 2013
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia contém com seu original. Dou fé.
 Lucas Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Substituto

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

8º Região

CRP-08/12149

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/1/2007

ESTADO DO PARANÁ

JURISDIÇÃO

VIA: 1ª

Nome: LILIANE LETICIA PAVANELO SUZIN

FILIAÇÃO:

LOCAL: LUCIARENO SUZIN

MANDANTE: MACEDO PAVANELO SUZIN

NACIONALIDADE: REALIZA/PR

DATA NASCIMENTO: 19/11/1982

BRASIL/PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/12/2008

CURTE/PR

Assinatura do Profissional: *Lucas Miguel Pezzini*

Assinatura do Mandante: *Macedo Pavanelo Suzin*

Assinatura do Conselho: *Conselheiro Presidente*

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK

RECEIVED
JAN 10 1964
FBI - NEW YORK



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILMARA CABRAL DE MELO			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Alfredo Cabral de Melo		(mãe) Maria Ilda Soares de Melo	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-06-1986	IDENTIDADE número 9.580.580-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 009.734.719-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Rodolfo Ulrich			NÚMERO 2321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Bairro Esperança	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SILMARA CABRAL DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rodolfo Ulrich			NÚMERO 2321
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Bairro Esperança	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte mil reais/		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Promover e ministrar treinamentos, Assessoria e Consultoria em recursos humanos, palestras, elaboração de projetos na área de educação e assistência social.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-02-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silmara Cabral de Melo			
DATA DA ASSINATURA 02-02-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Silmara S. de Melo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2012 SOB NÚMERO: 41107183670 Protocolo: 12/006704-8, DE 07/02/2012		
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 08, 02 2012	SILMARA CABRAL DE MELO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



SERVIÇO NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Leticia Carlos Catto Quintana - Titular

☒ Deonilce Casarini Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Direch Libardi - Escr. Substituta

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fe.

20 MAR. 2013

Isabel Cristina Direch Libardi

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SILMARA CABRAL DE MELO – ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.050.688/0001-91, estabelecida na Rua Rodolfo Ulrich, nº2321, bairro Esperança, município de Planalto, estado do Paraná, neste ato, sendo representado pela administradora responsável a Sra. Silmara Cabral de Melo, portador do RG sob nº 9.580.580-9 SSP/PR e CPF nº 009.734.719-13;

CONTRATADA: LILIANE LETÍCIA PAVANELO SUZIN, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº 006.881.749-57 e RG sob nº 8.274.561-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preços, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATADO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato é a prestação do serviço psicológico (consultas, acompanhamentos, etc.), pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantia de 05(cinco) horas diárias, totalizando 25(vinte e cinco) horas semanais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a realização do serviço, bem como a parte física e estrutural, tais como: sala, maquinário e toda a estrutura existente e necessária ao bom funcionamento prestado.

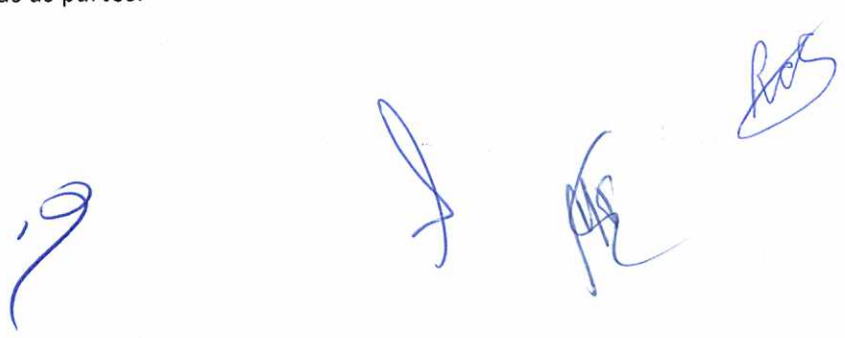
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 3ª. É dever de a CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE, relatórios periódicos da quantidade de serviço prestado, e da quantidade do material utilizado, bem como toda a logística para um bom e funcional funcionamento do serviço contratado.

Cláusula 4ª. O CONTRATADO deverá fornecer nota fiscal de serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pela CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque ou ainda depósito bancário, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.



SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

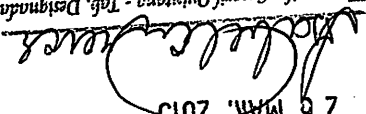
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere

com o original.

O referido é verdade e dou fé.

26 MAR. 2013


☐ Deonilce Casarri Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituto

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30(trinta) dias.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato de prestação de serviços é por prazo determinado com início no dia 1º de abril de 2013 até o dia 31 de janeiro de 2014, data em que o presente contrato será rescindido ou caso ambas as partes concordarem o mesmo será renovado através de outro instrumento contratual.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre a as partes contratantes, excluindo o CONTRATANTE das obrigações previdenciárias e os encargos sociais relativos a prestação de serviços ora contratado.

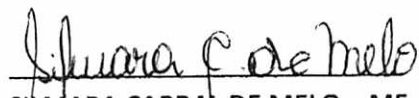
Cláusula 9ª. Salvo com expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

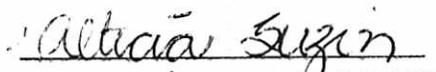
DO FORO

Cláusula 10ª. Para redimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Capanema, estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Planalto (PR), 20 de março de 2013.

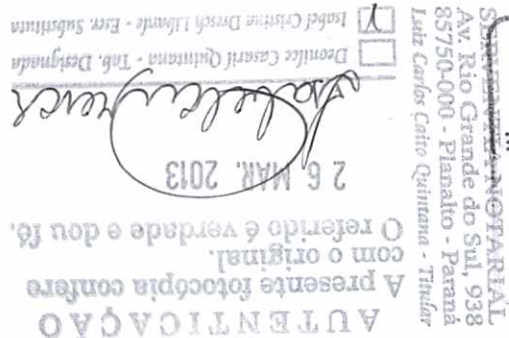

SILMARA CABRAL DE MELO – ME
CONTRATANTE


LILIANE LETÍCIA PAVANELO SUZIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS









Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4893-3 SILMARA CABRAL DE MELO		CNPJ: 15.050.688/0001-91		Telefone:		Status: Habilitado	61.000,00	
Lote 001 - Lote 001							61.000,00	
001	8174 Profissional assistente social, visando a exe	UN	1.600,00	Habilitado		25,00	40.000,00	*
002	8175 Profissional psicólogo (a), visando a execuça	UN	1.000,00	Habilitado		21,00	21.000,00	*
VALOR TOTAL:							61.000,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 9/2013

Página: 1

Data abertura: 27/03/2013

Data julgamento: 27/03/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 15.050.688/0001-91	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Profissional assistente social, vis	UN	1.600,00	25,00 *	
002	Profissional psicólogo (a), visando	UN	1.000,00	21,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				61.000,00	

CNPJ: 15.050.688/0001-91 - SILMARA CABRAL DE MELO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ALEX SCHERER, na versão: 5101 x

27/03/2013 14:39:21

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **SILMARA CABRAL DE MELLO, SRª. SILMARA CABRAL DE MELLO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, conforme devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

SILMARA CABRAL DE MELLO						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1600	H	25,00	40.000,00
1	2	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1000	H	21,00	21.000,00
TOTAL						61.000,00

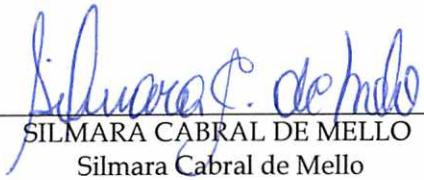


Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SILMARA CABRAL DE MELLO**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **SILMARA CABRAL DE MELLO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.050.688/0001-91, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 2321, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


SILMARA CABRAL DE MELLO
Silmara Cabral de Mello



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

SILMARA CABRAL DE MELO				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	40.000,00
1	1	2	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	21.000,00

Planalto-Pr., 27 de março de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O presente Processo de Licitação nº 009/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 27 de março de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

SECRET
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE

1. The first of the three main parts of the report is a general survey of the situation in the world as a whole. It deals with the economic, political, and social conditions of the various countries, and with the international relations between them. It also discusses the progress of the various movements for social and economic reform, and the influence of these movements on the world situation.

2. The second part of the report is a detailed study of the economic situation in the United States. It discusses the various factors which have influenced the economic growth of the country, and the various problems which have arisen in connection with this growth. It also discusses the various measures which have been taken to deal with these problems, and the results of these measures.

3. The third part of the report is a study of the political situation in the United States. It discusses the various factors which have influenced the political development of the country, and the various problems which have arisen in connection with this development. It also discusses the various measures which have been taken to deal with these problems, and the results of these measures.

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1935

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1935



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, em favor da empresa **SILMARA CABRAL DE MELLO**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

SECRET

you



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Silmara Cabral de Mello, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: SILMARA CABRAL DE MELLO, inscrita no CNPJ sob n° 15.050.688/0001-91, com sede social à Rua Rodolfo Ulrich, n° 2321, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora: **Srª. SILMARA CABRAL DE MELLO**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.580.580.9 SSP/PR e do CPF n° 009.734.719-13, residente e domiciliada à Rua Rodolfo Ulrich, n° 2321, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1600	H	Profissional assistente social, visando a execução dos serviços sociais e coordenação do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	25,00	40.000,00
02	1000	H	Profissional psicólogo (a), visando a execução dos serviços com carga horária de 05 (cinco) horas diárias	21,00	21.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			num total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
			TOTAL		61.000,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 009/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000000
1921	10.142.08.243.0801-6066	0.1.00.000880

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/01/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Assistência Social, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social;
- f) os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013



MARLON FERNANDO KUHN



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 53 / 075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 007/2013, lavrada em 26 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comercio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EMPRESA: Ceifagri Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda.

Item: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2013, lavrada em 27 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 900 (novecentas) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2013, lavrada em 27 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Silmara Cabral de Mello

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcos Vinícius Pedrotti

ITENS: 01,02,03,04,05,06,08.

VALOR: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITEM: 07.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

*CONVITE Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 009/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa

Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2013 - às 14.00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal: orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

OBJETO: Aquisição de plantadeira tração animal, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ceifagri Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CEIFAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 79.210.035/0001-05 com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 801.689.830-9 SSP/RS, e do CPF sob nº 483.374.809-63, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 576, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de segadeira, destinada a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	NOME DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Segadeira (barras de corte mínima 1,50m) acoplamento ao trator, com cardan e desmucagem de navetas.	Zámac, Mod. 1000	5.800,00	5.800,00
TOTAL						5.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é detentora de autorização deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1770511644

http://amsop.dioems.com.br

Página 53

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0316

Página 52 / 075

nº 612, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 006/2013 de 12 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de plantadeira tração animal e segadeira, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON

Situação: Classificada

2.2. CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS MOLON LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.703.939/0001-85, com sua sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 960, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2. CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 007/2013 de 12 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de 900 (novecentas) horas de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. MARCO AURÉLIO GAZZONI

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. MARCO AURÉLIO GAZZONI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.746.389/0001-32, situada na Av. Brasil, nº 805, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 008/2013 de 14 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. SILMARA CABRAL DE MELLO

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. SILMARA CABRAL DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.050.688/0001-91, com sua sede social à Rua Rodolfo Ulrich, nº 2321, Bairro Esperança, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 009/2013 de 14 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2013, lavrada em 25 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.

EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 006/2013, lavrada em 25 de março de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdoado por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

EMPRESA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda.

QUANTIDADE: 3.100 (três mil e cem) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA: 28 de março de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0316

Página 54 / 075

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA**DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal. Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Convênio nº 747579/2010/Ministério da Integração Nacional e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta de despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2391	11.133.20.608.2001-2083	0.1.00.0000796
2390	11.133.20.608.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA: Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA**DARESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 30/06/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor,

com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de março de 2013

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 900 (novecentas) Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Silmara Cabral de Mello

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de psicologia/assistência social/coordenação, visando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013

CONVITE Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

CONVITE Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marcos Vinicius Pedrotti

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

VALOR: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal